

DECLARAÇÃO

O Município de Mesquita/RJ e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita – MESQUITAPREV, por meio de seus representantes legais, declaram, para os devidos fins, em atendimento à solicitação do Departamento do Regime de Previdência Complementar, que, após a publicação da Lei Municipal nº 1198, de 27 de maio de 2022, que instituiu o Regime de Previdência Complementar – RPC no Município de Mesquita/RJ, **não houve ingresso de servidores titulares de cargo efetivo**, uma vez que não foi realizado concurso público nem houve provimento de cargos efetivos no período.

Em razão da inexistência de admissões acima firmada; considerando que não houve ingresso de servidores com remuneração superior ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não há relação nominal de servidores a ser apresentada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a

presente. Mesquita/RJ, 27 de julho de 2026.

Prefeito Municipal de Mesquita

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita – MESQUITAPREV